



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº 057/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 057/2017 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Poder Executivo doar com encargos, a empresa Frutalapa Agrocomercial Ltda o imóvel constituído de uma área de 9.700,00m², situado no lugar denominado Parque Industrial e de Serviços "Passa Dois", Zona de Expansão Urbana, sendo o mesmo uma parcela a ser destacada na Matrícula nº 19095, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, conforme as divisas e confrontações descritas no inciso I, do artigo 1º do Projeto em questão.

A respeito do tema, nossa Lei Orgânica diz que:

Art. 12. Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens.

Art. 13 - O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.

O objetivo do presente, de acordo com o artigo segundo é possibilitar o incremento da comercialização e produção da donatária no seu ramo de comercialização, destacando-se a classificação de frutas e frigorificação de frutas em geral.

O interesse público constituído de acordo com o Poder Executivo é incentivo na geração de empregos e incremento da recita municipal.

Pela justificativa apresentada e anexada ao referido Projeto, seu autor demonstra que o mesmo é necessário para o fomento local de acordo com a Lei Municipal nº2982/2014, que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e sustentável do Município da Lapa/PR. Dessa forma a doação de bens propícios para instalação de unidade de comércio da agroindústria é, segundo destaca o autor uma forma de desenvolvimento socioeconômico.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os encargos da empresa donatária estão descritos no artigo segundo do projeto e resumem-se geração de atividade econômica, recolhimentos tributários e geração de empregos, sendo proibido dar destinação diversa ao presente imóvel ou cessar suas atividades.

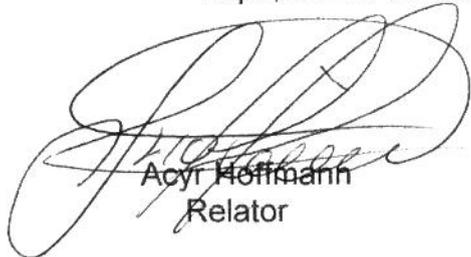
Deve ainda a empresa cumprir integralmente a Lei Municipal nº 2982/2014 e ainda todas os termos do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal publicado em 29/12/2000.

Por fim, informa-se que todos os custos referentes à referida doação serão arcado pelo donatário e que o valor do imóvel, segundo avaliação é de R\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Anexou-se cópia de parecer da Procuradoria do Município e matrícula atualizada do imóvel.

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas/econômicas, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Lapa, em 20 de setembro de 2017.



Acyr Hoffmann
Relator



Dirceu Rodrigues Ferreira
Membro

Mário Jorge Padilha Santos
Presidente